



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## LEI Nº 07, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 19.829,88 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

11.00 - SECRETARIA IND., AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.01 - DEPTO DE ASSIST. INDUSTRIA, AGROINDUSTRIA COMERCIO

22.661.0691.1001 - Incentivo a Indústria

3.1.71.70.00.00.00.00 - Apl. Diretas (salários/encargos)-Fonte 1000..R\$ 14.352,00

3.3.71.70.00.00.00.00 - Apl. Diretas (outros)-Fonte 1000.....R\$ 5.477,88

§ 2º Para cobertura das despesas decorrentes do presente Credito Adicional Especial, serão utilizados as seguintes anulações parciais/totais da seguinte dotação orçamentária:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0071.2.003 - Manutenção Administrativa

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. - P. J.-Fonte 1000..... R\$ 19.829,88

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 03 de março de 2016.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 03 / 03 / 16

Edição Nº 1/20

Assinatura: J.R.

5B